

tratado : METROPOLE SERVICOS E OBRAS LTDA --EPP. Objeto: Prorrogação por mais 60 dias, a contar de 03/09/2012 com término em 02/11/2012. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 05/09/2012.

(SICON - 06/09/2012) 153267-15229-2012NE800064

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012 - UASG 153265

Nº Processo: 23072041866201293.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00501041000161. Contratado : CONSTRUTORA JRN LTDA -Objeto: Serviço de construção do Prédio do Centro de Atividades Didáticas das Ciências Exatas CAD 3 - da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/08/2012 a 30/07/2014. Valor Total: R\$37.442.493,71. Fonte: 112000000 - 2012NE800031. Data de Assinatura: 24/08/2012.

(SICON - 06/09/2012) 153265-15229-2012NE800010

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2012 - UASG 153285

Nº Processo: 23072029083201212.
DISPENSA Nº 30/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Apoio ao Projeto Avaliacao e selecao de obras de literatura: composicao de acervos para escolas publicas que atendem anos/series finais do Ensino Fundamental e Ensino Medio-PNBE 2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/09/2012 a 09/05/2013. Valor Total: R\$1.322.084,28. Fonte: 113150072 - 2012NE800075. Data de Assinatura: 06/09/2012.

(SICON - 06/09/2012) 153254-15229-2012NE800539

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Protocolo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, por meio do Hospital das Clínicas - HC/UFMG e a Universidade Federal de Juiz de Fora através do Hospital Universitário - HU/UFJF para treinamento em serviço de Médicos Residentes. Objeto: Este protocolo de Cooperação visa possibilitar a realização de treinamento em serviço para os médicos do 3º ano do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia Pediátrica do Hospital Universitário da UFJF, nas dependências do HC/UFMG. Processo Administrativo nº 23072.019322/2012-26. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 153261

Número do Contrato: 712/2009.
Nº Processo: 23072.000281/0946. PREGÃO SISPP Nº 46/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 50260751000115. Contratado : BND BIONUCLEAR DIAGNOSTICA -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº.712/09, compreendendo o período de 18/08/2012 a 17/08/2013. Fundamento Legal: Lei nº10.520, de 17/07/2002; Decreto nº5.450, de 08/08/2000; Decreto nº5.450 de 31/05/2005. Vigência: 18/08/2012 a 17/08/2013. Valor Total: R\$26.400,00. Fonte: 153000000 - 2012NE808609. Data de Assinatura: 17/08/2012.

(SICON - 06/09/2012) 153261-15229-2012NE909691

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1140/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 26753/2012 . Objeto: Aquisição de material importado permanente da empresa Motic, com fechamento de câmbio através do Banco do Brasil CNPJ 00.000.000/0001-91 Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender o ICEN, Profa. Kelly Dantas

Declaração de Dispensa em 06/09/2012 . EDSON ORTIZ DE MATOS . Pró-reitor de Administração . Ratificação em 06/09/2012 . CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY . Reitor . Valor Global: R\$ 30.000,00 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MOTIC INS TRUMENTS.

(SIDECA - 06/09/2012) 153063-15230-2012NE080070

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1141/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 26752/2012 . Objeto: Aquisição de material importado permanente da empresa Milestone, com fechamento de câmbio através do Banco do Brasil CNPJ 00.000.000/0001-91 Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Para atender o ICEN, Profa. Kelly Dantas Declaração de Dispensa em 06/09/2012 . EDSON ORTIZ DE MATOS . Pró-reitor de Administração . Ratificação em 06/09/2012 . CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY . Reitor . Valor Global: R\$ 64.600,00 . CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MILESTONE S.R.L..

(SIDECA - 06/09/2012) 153063-15230-2012NE080070

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2012 - UASG 153063**

Nº Processo: 43731/2011 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mamógrafo de Alta Resolução Digital e Cabine de Segurança Biológica classe II B2 Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 10/09/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto Guamá - BELEM - PA . Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 21/09/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELIANA MERIAM MIRANDA DE BRITO
Pregoeira

(SIDECA - 06/09/2012) 153063-15230-2012NE000271

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**EDITAL 65, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e pela Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, observando o que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009 e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE/UFPB (disponível em <http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/Rsep50_2007.htm>) e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, quer quanto à validade, quer quanto ao processamento.

1.2 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regimes de trabalho e os requisitos mínimos para posse se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

**ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR DE TERCEIRO GRAU**

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CBIOTEC (Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7511					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Biotecnologia (83 3216-7511 - vide endereço do CBIOTEC)	Biotecnologia de Alimentos	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Eng. de Alimentos ou Medicina Veterinária, ou Engenharia Química com doutorado em Biotecnologia ou Tecnologia de Alimentos ou Higiene e tecnologia de produtos de origem animal
	Biotecnologia Aplicada a Agropecuária	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Agronomia, ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Eng Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas com doutorado em Biotecnologia ou áreas afins
	Biologia Molecular e Bioinformática	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação na área da saúde ou biológica com doutorado em Ciências biológicas ou Biotecnologia ou Bioquímica ou Biofísica ou Biologia Molecular ou áreas afins
	Empreendedorismo, Proteção da Propriedade Intelectual e Bioética	01	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Graduação em Economia ou Administração ou Direito ou áreas afins
	Microbiologia e Virologia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em áreas Biológica ou da Saúde e Doutorado em microbiologia ou biotecnologia ou áreas afins.
	Fisiologia Humana	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Farmácia ou Medicina ou Biologia e Doutorado em Fisiologia, Biotecnologia ou áreas afins.
Departamento de Biologia Celular e Molecular (83 3216-7511 - vide endereço do CBIOTEC)	Genética	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em áreas Biológica ou da Saúde e Doutorado em Genética ou Engenharia Genética ou Biotecnologia.
	Química Geral e Química Orgânica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou Química e Doutorado em química
	Bioquímica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em área Biológica ou da Saúde e Doutorado em Bioquímica ou Fisiologia ou Biotecnologia ou áreas afins
	Imunologia e Biologia Celular	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em área Biológica ou da Saúde e Doutorado em Biologia Celular ou Imunologia ou Microbiologia ou Genética ou Biotecnologia e áreas afins
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (Campus Universitário I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7127)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns) (código CAPES)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Engenharia de Energias Renováveis (Fone: 83 3216-7268 - vide endereço do CEAR)	CAD ;Mecânica dos Sólidos (30503000); Estática e Dinâmica Aplicada (30504023); Controle de Sistemas Mecânicos (30504074)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Mecânica
	Controle Ambiental (30502020)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química, Agrícola ou Ambiental, com ênfase em Controle Ambiental
	Engenharia Química (30600006); Reatores Químicos (30602017)	03	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Química ou área afim, com ênfase em células combustíveis ou biomassa



	Engenharia Elétrica (30400007) - Conversão e Retificação da Energia Elétrica (30404037) - Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos (30405009) - Eletrônica Industrial (30405017) - Materiais e Componentes Eletroóticos e Magnéticos, Materiais Fotoelétricos (30401054) - Geração de Energia Elétrica (30404010)	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Elétrica, com ênfase em Eletrônica de Potência
	Engenharia Elétrica (30400007) - Máquinas Elétricas e Dispositivos de Potência (30404053) - Geração de Energia Elétrica (30404010) - Conversão e Retificação da Energia Elétrica (30404037)	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Engenharia Elétrica, com ênfase em Máquinas Elétricas ou em Acionamento de Máquinas Elétricas
Departamento de Engenharia Elétrica (Fone: 83 3216 - 7857 - vide endereço CEAR)	Automação Industrial	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Eng. Elétrica ou Mecatrônica e Doutorado em Eng. Elétrica ou em Mecatrônica.
	Microeletrônica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Eng. elétrica na área objeto do concurso
	Sistemas de energia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Eng. Elétrica e Doutorado em Eng. Elétrica
CENTRO DE INFORMÁTICA - CI	(Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone +55 (83) 3216-7093. Email: valeria@ci.ufpb.br)				
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Sistemas e Computação (Fone: 83 3216-7093 - Email: alexandre@ci.ufpb.br - vide endereço do CI)	Sistemas Multimídia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Computação, Informática, Engenharias, Matemática ou Matemática Aplicada
Departamento de Computação Científica (Fone: 83 3216-7093 - Email: lucidocabral@gmail.com - vide endereço do CI)	Análise Numérica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Doutorado em Computação, Informática, Matemática ou Matemática Aplicada, Modelagem Computacional ou Engenharias
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA	(Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.059-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7864. Email: secretariaccta@ccta.ufpb.br)				
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Artes Visuais (Fone: 83 3216-7002 - Email: marco.damasceno@hotmail.com - vide endereço do CCTA)	Poéticas Contemporâneas	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Ser portador de título de Doutor em Artes Visuais ou áreas afins (Fotografia, Mídias Digitais). Ter comprovação de práticas artísticas (portifólio).
	História da Arte	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduado em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura); ou Licenciado em Educação Artística, ou Bacharelado em áreas afins (Belas Artes, Arquitetura, História, Filosofia ou Comunicação). Ser portador de título de Doutor em Artes Visuais ou áreas afins.
Departamento de Comunicação e Turismo (Fone: 83 3216-7144 - Email: jdlg@uol.com.br - vide endereço do CCTA)	Som para Cinema e Audiovisual	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduado em Cinema ou áreas afins e Mestrado em Cinema ou áreas afins
	Edição digital para cinema e audiovisual	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduado em Cinema ou áreas afins e Mestrado em Cinema ou áreas afins
	Fotografia para cinema e audiovisual	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduado em Cinema ou áreas afins e Mestrado em Cinema ou áreas afins
	Direção para cinema e audiovisual	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduado em Cinema ou áreas afins e Mestrado em Cinema ou áreas afins
	Fotografia digital	01	T-20	Assistente	Graduado em Jornalismo e Mestrado em Comunicação ou áreas afins
	Turismo	02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduado em Turismo (Bacharelado) com Mestrado em Turismo ou áreas afins
Departamento de Artes Cênicas (Fone: 83 3216-7921 - Email: pvvieira@hotmail.com - vide endereço do CCTA)	Voz e Sonoplastia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Música e Mestrado ou Doutorado em qualquer área; ou Graduação e Mestrado em qualquer área e Doutorado em Música; ou Graduação em qualquer área e Mestrado em música e Doutorado em qualquer área.
	Técnicas visuais para o espetáculo - figurino, iluminação, maquiagem, cenografia	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em qualquer área, com produção comprovada de no mínimo 2 anos na área do concurso em figurino e/ou iluminação e ou maquiagem e ou cenografia, com Doutorado em Artes Cênicas ou áreas afins
	Técnicas e processos de criação em dança	02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Dança ou Teatro ou Artes Cênicas e Mestrado em qualquer área com ênfase em Dança ou Graduação em qualquer área e Mestrado em Dança ou Artes Cênicas
	Teoria e História da Dança	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Dança ou Teatro ou Artes Cênicas e Mestrado em qualquer área com ênfase em Dança ou Graduação História ou Antropologia ou Ciências Sociais ou áreas afins e Mestrado em Dança ou Artes Cênicas
	Técnicas somáticas e saúde	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Educação Física ou Fisioterapia e Mestrado em qualquer área com ênfase em Dança ou Graduação em qualquer área e Mestrado em Educação física com ênfase em Dança.
	Tradições e danças populares	02	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Dança, ou Teatro ou artes Cênicas e Mestrado em qualquer área com ênfase na área de conhecimento do concurso; ou Graduação em qualquer área e Mestrado ou doutorado em Dança ou Artes Cênicas
	Dança educação	03	Dedicação Exclusiva	Assistente	Licenciatura em Dança ou Teatro ou Artes e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com ênfase em Dança ou Licenciatura em qualquer área e Mestrado em Dança, ou Teatro ou Artes Cênicas
	Música / Matérias Teóricas	01	T-40	Auxiliar	Bacharel ou Licenciado em Música

CAMPUS II - AREIA-PB - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (Campus Universitário II, Areia-PB, CEP: 58.397-000, +55 (83) 3362-2300, E-mail: diretoria@cca.ufpb.br)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos mínimos para a posse
Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais (Fone: 83 3362-2300 - ramal: 3236 - Email: dcfs@cca.ufpb.br - vide endereço do CCA)	Bioquímica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Farmácia, ou Bioquímica ou Química, com Doutorado em Bioquímica ou Doutorado em Química, ambos com ênfase nas áreas objeto do concurso
	Química Analítica, Quimiometria e Química das Águas	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Química e Doutorado em Química
	Físico-Química, Química Quântica e Cristalografia	02	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Química e Doutorado em Química
	Transformações Químicas, Química de Coordenação e Materiais, Síntese Inorgânica	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Química e Doutorado em Química
	Fundamentos da Educação e Planejamento	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação
	Gestão Educacional e Currículo	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação
	Matemática	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática e Doutorado em Matemática
	Metodologias do Ensino e Estágio Supervisionado	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Bacharelado em Química, ou em Ciências Biológicas, ou Ciências Naturais e Doutorado em Educação; ou Graduação em Pedagogia e Doutorado na Área de Química, ou Doutorado em Ciências Biológicas e/ou Doutorado em Ciências Naturais; ou Graduação em Licenciatura em Química, ou em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas e Doutorado em qualquer área
	Física Geral	01	Dedicação Exclusiva	Adjunto	Graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Física e Doutorado em Física ou Biofísica ou Meteorologia ou Engenharia

1.3 O Prazo de validade de cada um dos Concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CARGOS

2.1 O cargo de professor de 3º grau foi criado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e é regulamentado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

2.2 As atribuições do cargo envolvem atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, bem como aquelas inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.3 A Remuneração Inicial Bruta dos cargos e as parcelas que a compõem se encontram descritas no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

3.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.1.2 Cada um dos Departamentos Acadêmicos afixará, em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, o programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade.

3.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 10 de setembro a 05 de outubro de 2012, somente em dias úteis, nos seguintes horários:

3.2.1 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, no Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais do Centro de Ciências Agrárias (Campus II - Areia-PB), para os concursos sob sua responsabilidade (vide QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital).

3.2.2 Das 08h00min às 12h00min, nos demais departamentos acadêmicos, para os respectivos concursos.

3.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

3.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital, observado o disposto no item 3.2 deste Edital.

3.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 3.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-3, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

3.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta do QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; gestão: 15231; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; CPF e nome do candidato.

ANEXO II QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação - RT (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto	Dedicação Exclusiva	3.553,46	4.073,56	7.627,02	120,00
Assistente	Dedicação Exclusiva	3.181,04	1.656,62	4.837,66	85,00
	T-20	1.694,32	378,45	2.072,77	30,00
Auxiliar	Dedicação Exclusiva	2.872,85	-----	2.872,85	35,00
Auxiliar	T-40	2.215,54	-----	2.215,54	30,00

3.4.2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Para obter a isenção, o candidato deverá, no período de 10 a 14/09/2012, entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação: I - cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: www.ufpb.br/concursoprofessor/2012_eft-3, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do subitem 3.4.1.1; II - cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de agosto/2012; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego. As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia 14/09/2012 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado. Os resultados dos pedidos de isenção

serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia 28/09/2012. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

3.5 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em plena igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, podendo o candidato portador de deficiência apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 3.4, os seguintes requerimentos:

3.5.1 Requerimento de tratamento diferenciado para as provas do concurso, com indicação das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, caso se trate de portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado.

3.5.2 Requerimento de tempo adicional para realização das provas, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, caso se trate de deficiência que justifique necessidade de tempo adicional.

3.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 50/2007, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

3.7 As inscrições homologadas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

3.8 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.

3.9 Não poderá participar da Comissão Examinadora do concurso: a) cônjuge de candidato inscrito, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato inscrito, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) sócio de candidato inscrito em atividade profissional; d) orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador acadêmico de candidato inscrito; e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa vigente em conjunto com algum dos candidatos inscritos.

3.9.1 Ao final das inscrições, caso seja verificada alguma das hipóteses previstas no item 3.9 deste Edital, o membro da Comissão Examinadora sobre o qual recaia o impedimento deverá ser substituído.

3.9.2 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, para arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos no item 3.9 deste Edital, sob pena de preclusão.

4 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

4.1 Os concursos para a classe de Professor Adjunto constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Prova de Plano de Trabalho, com caráter classificatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.2 Os concursos para a classe de Professor Auxiliar e Assistente constarão de uma única etapa, composta pelas seguintes fases: Prova Escrita, com caráter eliminatório; Prova Didática, com caráter eliminatório; Exame de Títulos, com caráter classificatório.

4.3 As datas prováveis de realização das provas dos concursos ocorrerão entre 30 e 60 dias após o término do prazo de inscrições.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso, o qual prevalecerá em caso de divergência com as datas previstas no item anterior.

4.3.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

4.3.3 Nos concursos para a classe de professor adjunto, só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.3.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

4.4 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras.

4.5 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital.

4.6 O programa/conteúdo programático dos concursos está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso, nos termos dos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

4.7 A prova escrita consistirá, a critério da Comissão Examinadora, em dissertações e/ou questões no âmbito dos temas constantes do programa do concurso, sorteados imediatamente antes do início da prova.

4.7.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese prevista no item 3.5.2 deste Edital.

4.7.2 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

4.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

4.7.4 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem.

4.8 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio ou de vídeo e áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.



4.8.1 Do sorteio de tema(s) para a prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

4.8.2 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

4.8.3 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: I - domínio do tema sorteado; e II - capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; e III - execução do plano de aula; e IV - cumprimento do tempo da aula.

4.9 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará à Comissão Examinadora seu Curriculum vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados.

4.9.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

4.9.2 Não serão considerados os títulos não constantes do curriculum vitae ou não comprovados na forma prevista no item 4.9 deste Edital.

4.10 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: I - conhecimento do assunto; II - clareza de exposição; III - correção e adequação da linguagem; IV - consistência teórica e/ou técnica; V - viabilidade teórica e/ou técnica; VI - viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; VII - adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; VIII - adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e IX - atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere.

4.11 A classificação do concurso será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho (se houver) e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

4.11.1 Para a classe de professor adjunto: a) prova escrita: 2,5; b) prova didática: 2,5; c) prova de plano de trabalho: 3,0; d) exame de títulos: 2,0.

4.11.2 Para as classes de professor assistente e auxiliar: a) prova escrita: 3; prova didática: 4; exame de títulos: 3.

4.11.3 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

4.11.4 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, sucessivamente: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova de plano de trabalho quando se tratar de concurso para professor adjunto; II - a maior nota na prova didática; III - a maior nota na prova escrita; IV - a maior nota no exame de títulos. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com idade mais elevada.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

6 DOS RECURSOS: Da decisão do Conselho de Centro que homologa o concurso, caberá recurso ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados a que se refere o item anterior. No caso de não homologação, somente cabe recurso por parte do Chefe do Departamento, do Presidente da Comissão Examinadora, ou dos candidatos aprovados. No caso de homologação, o recurso cabe ao candidato que se considere prejudicado pelas decisões da Comissão Examinadora, do Colegiado Departamental, ou do Conselho de Centro.

7 DO EDITAL COMPLEMENTAR

7.1 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, poderá ser publicado Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições de acordo com a decisão de cada Departamento, onde poderá ser mantida ou alterada a classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.2 Se por ocasião da homologação do resultado final do concurso no Conselho de Centro, ficar constatada a inexistência de candidatos aprovados ou em número inferior à quantidade de vagas oferecidas, as inscrições poderão ser reabertas através de Edital complementar ao presente, devendo cada Departamento decidir pela manutenção ou alteração da classe ou cancelar o concurso com a abertura do mesmo em outra área.

7.3 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Departamento e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

8 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1 São requisitos básicos para investidura no cargo: a) quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); b) a quitação com as obrigações militares, quando brasileiro(s); c) a idade mínima de dezoito anos; d) o nível de escolaridade e a experiência profissional exigidas para o cargo; e; e) aptidão física e mental.

8.2 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no art. 12 do Decreto 94.664/1987.

8.2.1 Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Superintendência de Recursos Humanos da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no QUADRO DE DISTRIBUI-

ÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Não será empossado o estrangeiro que não apresentar, no ato da posse, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (PRO-GEPE), certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

ROMULO SOARES POLARI

EDITAL Nº 66, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso X do Art. 2º da Lei nº 8.745/93, incluído pela Medida Provisória nº 525/2011, e na Portaria MEC nº 196 de 24.02.2011, DOU de 25.02.2011, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Temporário para UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e a resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, a respectiva área do conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação se encontra relacionado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1 deste edital.

1.2 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.3 A Remuneração Bruta do Encargo encontra-se no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas nas Secretarias dos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (083) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA - (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Cidade Universitária - CEP: 58059-900- João Pessoa - PB) Fone: +55 (083) 3216-7330					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	Língua e Literatura Francesas	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa.
	Língua Espanhola	02	T-40	Auxiliar	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola e Especialização em Língua Espanhola.
	Língua Inglesa	01	T-40	Auxiliar	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Especialização em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada